



Diretoria de Arte, Cultura e
Ações Comunitárias

Cartilha de Serviços

⌚ 8h ás 18h

✉ proex.dacc@univasf.edu.br

📞 (87) 2101-6770 / Fax: (87) 2101-6772

⌚ facebook.com/daccunivasf

⌚ [@dacc.univasf](https://www.instagram.com/dacc.univasf)



Av. José de Sá Maniçoba, s/nº | 1º Andar, Reitoria- Campus Centro.
Centro Petrolina-PE - CEP 56304-205

Equipe

**Diretoria**

Prof. Edson Macalini

**Produção Cultural**

Tacylla Kaline

**Criação Gráfica**

Jackson Gonçalves

**Equipe Administrativa**

Heloísa Helena Mafra
Thiê Gomes dos Santos

**Gestão Digital da Informação**

Dailton Filho

**Comunicação**

Mayane Santos

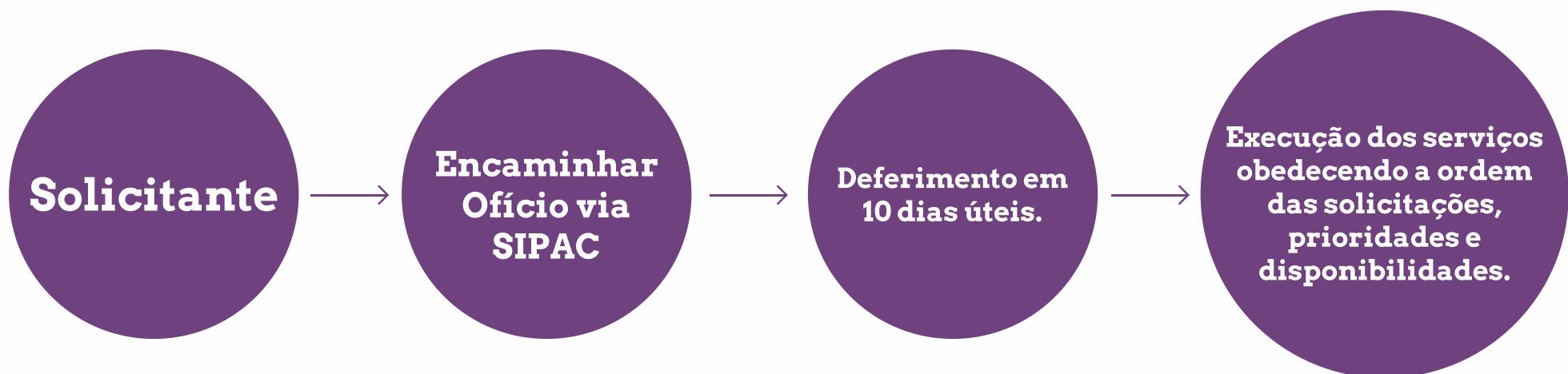
Compromissos

Promover ações de Artes e Culturas nos campi da Univasf, contemplando de modo horizontal as produções artísticas, culturais e ações comunitárias locais que estejam prioritariamente vinculadas aos programas e projetos de extensão universitária, bem como, a promoção de atividades institucionais e de suas respectivas parcerias.

Forma de monitoramento dos compromissos com o atendimento

Acompanhar o processo de criação, por meio de reuniões periódicas de monitoramento das etapas, cumprindo prazos estabelecidos e solicitações que estejam no âmbito das prioridades institucionais.

Fluxograma de Serviços



Serviços de Apoio Institucional



Criação Gráfica de Projetos Institucionais



Exposições Visuais de Projetos Institucionais



Empréstimo de Equipamentos e Materiais

— Criação Gráfica —

Poderá haver a produção e criação das imagens gráficas para os programas e projetos de extensão que se encontram em vigor, bem como, de seus parceiros. Tais imagens deverão corresponder a sua natureza artística, cultural e acadêmica, ao respeitar os seguintes critérios:

- 1)** O demandante deverá solicitar a produção/criação das imagens para mídia digital e/ou impressa como: logo, banners, cartazes, entre outros, via memorando digitalizado, respeitando o tempo de elaboração das mesmas;
- 2)** O demandante deverá apresentar os conceitos que orientam a criação da imagem ou apresentar uma proposta visual para a mesma;
- 3)** O demandante deverá ter ciência que a confecção da imagem gráfica, bem como, os outros itens supracitados, não correspondem a impressão do material e dos serviços gráficos.

Exposições Visuais de Projetos Institucionais

As exposições deverão cumprir com suas metas de promoção da Arte, da Cultura e da Ciência com estratégias para a divulgação, formação e informação com caráter educativo para toda a comunidade acadêmica e sociedade em geral. Respeitando sua natureza extensionista e, assim, sendo estruturadas:

- 1)** Recebimento de propostas e convites aos programas e projetos de extensão que produzam e criam imagens, bem como, dos seus parceiros institucionais;
- 2)** Produção expositiva propondo seleção das imagens e do projeto expográfico de caráter curatorial;
- 3)** Produção do material gráfico contendo: mídia digital e impressa para divulgação e informação;
- 4)** Produção do encontro de abertura ou encerramento assumindo caráter de Vernissage e/ou Finissage.
- 5)** Itinerância das exposições nos *campi* da UNIVASF, de acordo, com a missão de cada espaço, bem como de sua estrutura.
- 6)** Locais expositivos e suas missões da UNIVASF – acesse: <http://portais.univasf.edu.br/dacc/espacosexpositivos>

≡ Empréstimo de equipamentos e materiais ≡

Poderá haver empréstimo de equipamentos e materiais da DACC a servidores que pretendam utilizá-los em projetos de extensão ou eventos de natureza artística, cultural e acadêmica, desde que sejam seguidas as regras abaixo:

- 1)** O demandante solicitará equipamentos e materiais com **15** dias de antecedência, via Ofício à DACC;
- 2)** O demandante se compromete a retirar os equipamentos e materiais na DACC em dia útil e horário de expediente. O termo de empréstimo será devidamente assinado por ambas as partes;
- 3)** Na ocasião da retirada, o demandante deverá conferir os equipamentos e materiais e atestar que está retirando-os em bom estado. Na impossibilidade de atestar o bom estado, os materiais e equipamentos não poderão ser retirados;
- 4)** Na ocasião da devolução, o demandante deverá restituir os equipamentos e materiais à DACC, sendo o demandante responsável pelo transporte e devolução do equipamento na data e horário previstos em termo assinado por ambas as partes. Os equipamentos serão conferidos e será atestado pela equipe da DACC se estão em bom estado. Na impossibilidade de atestar o bom estado, a DACC solicitará que sejam reparados os danos causados.

Serviços de Apoio Institucional

— Requisitos necessários à solicitação —

Estarem vinculados a Programas e Projetos de extensão da UNIVASF, e/ou atividades sociais com o mesmo caráter.

— Documentos necessários à solicitação —

Ofício via SIPAC

Serviços de Apoio Institucional

■ Prazo para solicitação ■

60 dias corridos antes da atividade.

■ Prazo para resposta sobre a solicitação ■

10 dias úteis.

■ Prioridades no atendimento ■

Programas e Projetos de Extensão.

■ Contrapartidas ■

Veicular as LOGOS institucionais e permutas de serviços.